

PROJETO DE LEI Nº 528/95

Altera dispositiva da Lei nº 43/83
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 43/83, datada de 06.06.83, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - O licenciamento para enplacamento de automóveis de Aluguel - TAXI - do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais será concedido, obedecendo o critério básico de 01 (um) Taxi, para cada 450 (quatrocentos e cinquenta) habitantes e/ou fração igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) habitantes.

Artigo 2º - O artigo 5º da mesma Lei pasará a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - Os condutores de veículos de aluguel, cobrança pelos serviços prestados, os valores constantes da Tabela do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 29 de maio de 1995.

Jose Ailton dos Reis
JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA (X) - REJEITADA ()

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 31/05/95 às 18 H; 19 H; 19 H.

Nelson Lind de Souza
NELSON LIND DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA

ANEXO B - Lei nº 525 /95 - Integrante da Lei nº 428/93

Cargo: Preparador Físico

Símbolo: NE

Nível : 05

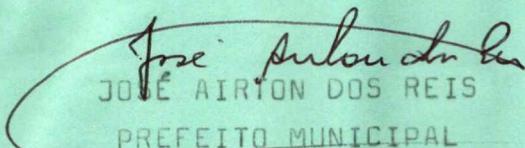
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- . Nível de Ensino: Ensino Médio
- . Habilidade para manter boas relações com os Atletas e o Público
- . Capacidade Física
- . Habilidade para o Esporte
- . Experiência mínima de 02 anos na Função de Preparador Físico de Futebol. infante-juvenil.

ATRIBUIÇÕES

- . Atender os Atletas em suas necessidades, durante os treinos e Jogos
- . Manter a ordem nas dependências reservadas ao Esporte
- . Advertir e orientar os Atletas que atentarem contra a ordem e os bons costumes
- . Advertir e orientar os Atletas que desrespeitarem os colegas ou autoridades ligadas ao Esporte.
- . Manter organizados Times de Futebol, treinando-os frequentemente
- . Incentivar as crianças e jovens ao Esporte Futebolístico, organizando e participando de campeonatos
- . Incentivar as crianças e jovens ao estudo, sem o quê, não participarão do Esporte.

Natércia, 29 de maio de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL